

Processo n.: @RLA 14/00124198

Assunto: Auditoria Ordinária na construção da Escola Jovem do Sul da Ilha e do ginásio coberto com arquibancada e sanitários, na Fazenda Rio Tavares, em Florianópolis

Responsável: Adeliana Dal Pont

Procuradores:

José Carlos Laurindo Machado (de Valter José Gallina)

Júnior Spies (de Adeliana Dal Pont)

Rhenan Augusto Zimmermann e outros (de Clonny Capistrano Maia de Lima)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 254/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar à Diretoria de Licitações e Contratações – DLC – deste Tribunal, com fundamento nos arts. 21 e 22 da Resolução n. TC-122/2015, que promova inspeção *in loco* na Escola Jovem do Sul da Ilha com a finalidade de verificar o cumprimento dos itens 6.3 e 6.4 do Acórdão n. 890/2015, tão logo cessarem as medidas excepcionais de isolamento, em virtude da pandemia do novo coronavírus, prosseguindo-se o monitoramento nos próprios autos;

2. Dar ciência desta Decisão à Responsável e procuradores retronominados e à Secretaria de Estado do Planejamento.

Ata n.: 5/2020

Data da sessão n.: 22/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC